



Câmara Municipal de Iúna ^{33 fev}



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019, QUE “ALTERA AS LEIS Nº 1.872/2003 E 1.873/2003, QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IÚNA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica modificado o art. 8º do presente projeto de Lei Complementar nº 13/2019, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º. Para o ano letivo de 2019, o bônus-assiduidade será pago em janeiro de 2020 com seu valor máximo sem qualquer desconto.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (08.11.2019).

aprovado em 08/11/2019

Rogério César
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES 08 novembro 2019
[Signature]
Presidente da Câmara